

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
ESPERANÇA DO PIRIÁ



LEI
ORÇAMENTÁRIA
ANUAL

2023





LEI MUNICIPAL Nº 317/2022 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Nova Esperança do Piriá, para o exercício financeiro de 2023.

A Prefeita Municipal de Nova Esperança do Piriá, Estado do Pará, **ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte lei.

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES COMUNS**

Art. 1º - Esta Lei em consonância com as disposições sobre a matéria, contidas no artigo 165 da Constituição Federal, na Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, estima a receita e fixa a despesa do município de NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ para o exercício de 2023, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, incluindo os órgãos da administração direta, indireta e fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal.

II – Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os órgãos da Administração direta, indireta, bem como fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal, que desenvolvam ações de Saúde, Previdência e Assistência Social.

DOS ORÇAMENTOS, FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para o exercício de 2023, estima a Receita em R\$ 119.935.263,50 (Cento e Dezenove Milhões, Novecentos e Trinta e Cinco Mil, Duzentos e Sessenta e Três Reais e Cinquenta Centavos) e fixa a Despesa em igual valor, desdobrada e demonstrada nos seguintes agregados:

I – O Orçamento Fiscal para o exercício de 2023, estima a Receita em R\$ 87.683.608,25 (Oitenta e Sete Milhões, Seiscentos e Oitenta e Três Mil, Seiscentos e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos), e fixa a Despesa em igual valor.

II – O Orçamento da Seguridade Social para o Exercício de 2023, estima a Receita em R\$ 32.251.655,25 (Trinta e Dois Milhões, Duzentos e Cinquenta e Um Mil Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos), e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 3º - As Receitas serão estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto abaixo:

RECEITA MUNICIPAL	R\$	119.935.263,50
Receita Corrente	R\$	116.359.263,50
Receita de Capital	R\$	3.576.000,00

Art. 4º - O conjunto das Receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social decorrerá dos Tributos, Rendas e Outras Receitas, na forma estabelecida na legislação vigente, de acordo com o desdobramento a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
GABINETE DA PREFEITA



Receita	Valor (R\$ 1,00)
RECEITA CORRENTE	116.359.263,50
Receita de Imposto, Taxa e Contribuição de Melhoria	R\$ 3.514.289,00
Receita de Contribuição	R\$ 783.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 1.472.000,00
Receita de Serviço	R\$ 605.000,00
Transferência Corrente	R\$ 114.271.410,50
Outras Receitas Correntes	R\$ 0,00
RECEITA DE CAPITAL	3.576.000,00
Operação de Crédito	R\$ 51.000,00
Alienação de Bens	R\$ 50.000,00
Transferência de Capital	R\$ 3.475.000,00
DEDUÇÃO DE RECEITA	4.286.436,00
Dedução do FUNDEB	R\$ 4.286.436,00
TOTAL GERAL	R\$ 119.935.263,50

Art. 5º - O conjunto das Despesas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social obedecerá as diretrizes e metas estabelecidas nos anexos desta Lei, com o desdobramento abaixo:

DESPESA POR CATEGORIA ECONOMICA E GRUPO	Valor (R\$ 1,00)
Despesa Corrente	R\$ 98.455.380,30
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 56.934.955,80
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 30.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 41.490.424,50
Despesa de Capital	R\$ 20.979.883,20
Investimento	R\$ 20.600.883,20
Inversão Financeira	R\$ 99.000,00
Amortização da Dívida	R\$ 280.000,00
Reserva de Contingência	500.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 119.935.263,50

Art. 6º - O conjunto das Despesas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, obedecerá as diretrizes e metas estabelecidas nos anexos desta Lei:

PODER LEGISLATIVO	R\$ 2.324.200,00
Câmara Municipal de Vereadores	R\$ 2.324.200,00
PODER EXECUTIVO	R\$
Gabinete da Prefeita	R\$ 2.084.000,00
Secretaria Municipal de Administração	R\$ 5.994.500,00
Secretaria Municipal de Obras e Transporte	R\$ 4.105.873,40
Secretaria Municipal de Educação	R\$ 67.292.034,85
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	R\$ 2.577.300,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Habitação	R\$ 1.628.700,00
Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 27.458.055,25
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social	R\$ 4.343.600,00
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer	R\$ 1.207.000,00
Secretaria Municipal dos Direitos das Mulheres	R\$ 420.000,00
Reserva de Contingência	R\$ 500.000,00

Avenida São Pedro, 752 centro Nova Esperança do Piriá/PA, CEP. 68618-000
 CNPJ 84.263.862/0001-05 Fone (91) 98531-5497

Assinado
 Assinatura do Secretário C. dos Santos
 Prefeitura Municipal
 CPF 665.559.652-15



TOTAL

R\$ 119.935.263,50

CAPÍTULO II
DA AUTORIZAÇÃO PARA CORREÇÃO, REMANEJAMENTO E ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 7º - Os recursos orçamentários, tanto das receitas quanto das despesas, da Administração Direta, poderão ser corrigidos, se necessário, a cada bimestre.

Parágrafo Único – A aplicação da correção prevista no “caput” deste Artigo será efetuada através de Ato próprio do Chefe do Executivo, de acordo com a variação do INPC no período.

Art. 8º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) da despesa no orçamento corrigida, inclusive com a abertura de nova classificação por natureza de despesa e Fonte de recursos.

a) Para atender a insuficiência de dotações orçamentárias, com recursos resultantes do excesso de arrecadação, nos termos do Art. 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de março de 1964.

b) Utilizando como fonte de recurso o superávit financeiro apurado no Balança Patrimonial do exercício de 2022, nos termos do inciso I, parágrafo 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II – Abrir créditos adicionais suplementares pelo valor do seu excesso de arrecadação, às dotações referentes a:

a) recursos provenientes do Sistema Único de Saúde (SUS) e suas aplicações financeiras.

b) recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e de suas aplicações financeiras.

c) recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) e de suas aplicações financeiras.

d) recursos resultantes de impostos vinculados à educação e a saúde.

e) recursos provenientes de convênio com a União e seus Órgãos da Administração Direta e Indireta.

f) recursos provenientes de Convênio com o Estado e seus órgãos da administração direta e indireta.

g) recursos provenientes do Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

Alcineia do Nascimento dos Santos
Prefeita Municipal
CPF: 665.559.652-15



III – Abrir crédito adicional suplementar, mediante o remanejamento parcial ou total de recursos Inter e intra grupos de contas, no âmbito de cada projeto atividade, a que pertencem:

IV – Abrir crédito adicional suplementar para atendimento de despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado, mediante a utilização de recursos provenientes da reserva de contingência.

Parágrafo Único – Fica ainda autorizado sem incidência ao limite previsto no Inciso I deste artigo, os créditos:

I – Destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias, relativas a inativos e pensionistas, honras de aval, serviços de dívida pública, despesas de exercícios anteriores e despesas à conta de recursos vinculados, até o limite de 9% (nove por cento) do total da despesa fixada no artigo 2º desta lei.

II – Abertos mediante a utilização de recursos na forma prevista no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 9º - Fica autorizado o Poder Legislativo a:

I – Suplementar a despesa da Câmara Municipal, observando o limite do Artigo 8º, Inciso I, utilizando como fonte de recurso a anulação parcial ou total de suas próprias dotações orçamentárias.

II – Abrir crédito adicional suplementar, mediante o remanejamento parcial ou total de recursos inter e intra grupos de contas, no âmbito de cada projeto atividade, a que pertencem.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10 – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita, a fim de se obter na execução, o equilíbrio orçamentário.

Art. 11 – A despesa total com pessoal em cada período de apuração não poderá exceder a 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, conforme os artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/00.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 – O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias constantes desta Lei e de seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência ou desmembramento de órgão e entidades, bem como, alteração de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, definida na Lei de Diretrizes Orçamentária.

Art. 13 – Fica o Poder Executivo autorizado a corrigir os anexos do PPA e da LDO para adequá-los à presente Lei Orçamentária Anual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
GABINETE DA PREFEITA



Art. 14 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 15 – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Esperança do Piriá, 20 de dezembro de 2022.

Alcineia do Socorro Carmo dos Santos

Alcineia do Socorro Carmo dos Santos
Prefeita Municipal

Alcineia do Socorro C. dos Santos
Prefeita Municipal
CPF: 665.559.652-15

Publicado em 20 de dezembro de 2022, Por.

Joycianne de Castro de Souza

Joycianne de Castro de Souza

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Joycianne de Castro de Souza
Sec. de Administração e Finanças
Decreto: nº 0002/2021



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá
Estado do Pará

CERTIDÃO DE TRAMITAÇÃO

[84.263.847/0001-59]
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA
ESPERANÇA DO PIRIÁ
Trav. Chico Mendes, 39
Centro - CEP: 68.618-000
[Nova Esperança do Piriá-Pará]

Certifico para os devidos fins de direito que o Projeto de Lei Nº 021/2022 de 11 de outubro de 2022, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Nova Esperança do Piriá, para o exercício financeiro de 2023”, deu entrada nesta Casa no dia 14/10/2022 e tramitou nas Comissões Permanentes de Constituição, Justiça, Legislação e Redação Final e Orçamento, Finanças e Contabilidade conforme as legislações pertinentes, seguindo os ritos regimentais, sendo discutido e aprovado em turno único na Sessão Ordinária do dia 08/12 do ano em curso sem alterações por unanimidade, conforme registro na Ata da referida sessão.

Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá, 15/12/2022.

Júlia Roselyz Nascimento Costa
Secretária Legislativa

Júlia Roselyz Nascimento Costa
Secretária Legislativa/CMNEP
Portaria: Nº 001/2021



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá
Estado do Pará

PARECER Nº 003/2022

Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade
Matéria: Projeto de Lei Nº 021/2022
Autor: Executivo Municipal
Relator: Altomir Barros da Cunha

PARECER DO RELATOR

84.263.847/0001-59
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA
ESPERANÇA DO PIRIÁ
Trav. Chico Mendes, 39
Centro - CEP: 68.618-000
Nova Esperança do Piriá-Pará

I- RELATÓRIO:

De iniciativa do Poder Executivo, o Projeto de Lei Nº 021/2022, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Nova Esperança do Piriá, para o exercício financeiro de 2023", veio ao exame e parecer desta comissão.

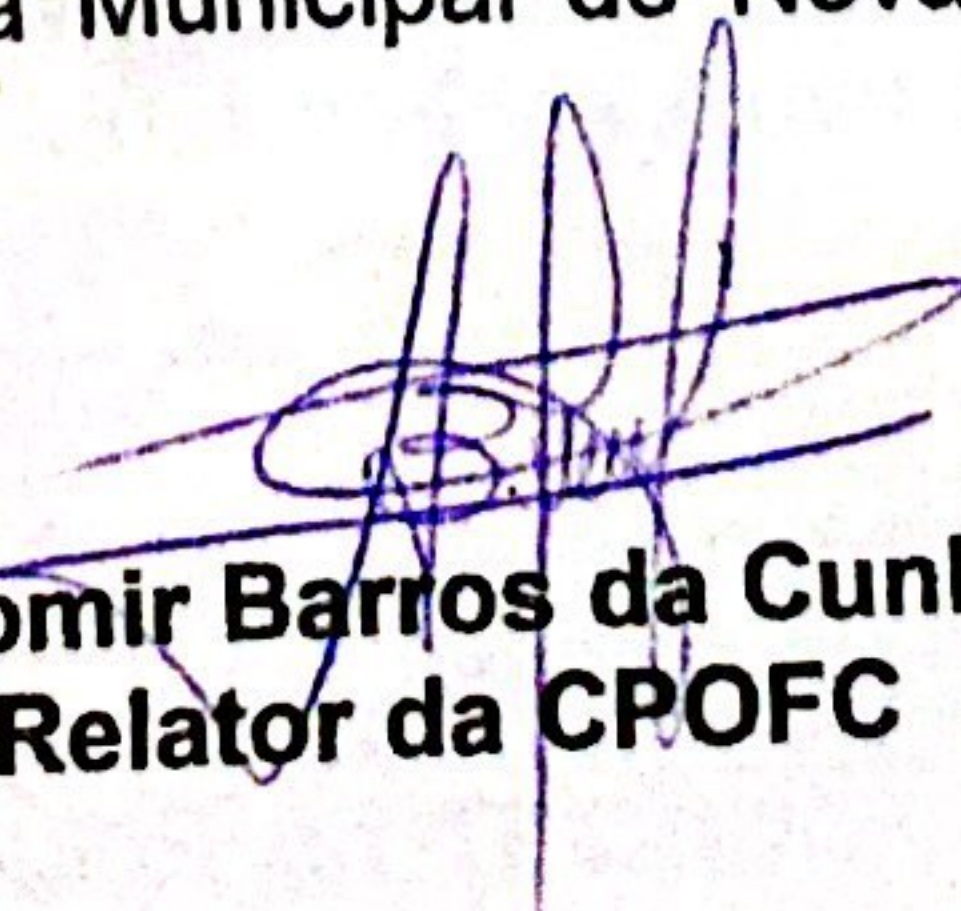
II- ANÁLISE:

O Projeto de Lei em tela, encontra-se elaborado contemplando todas previsões orçamentárias inclusive o pagamento do precatório do FUNDEB, não sendo portanto necessária que se faça emendas, pois está em conformidade com as projeções para 2023. Vale ressaltar que a matéria seguirá para a Comissão Permanente de Constituição, Justiça Legislação e Redação Final para análise técnica e legislativa.

III- VOTO:

Em face do exposto, ressalta-se que o projeto em questões da distribuição correta do orçamento reveste-se de boa elaboração, e no mérito, este Relator opina pela **APROVAÇÃO DO PROJETO EM TELA SEM ALTERAÇÕES**, observando ainda o Parecer da CPCJLRF.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá, 06 de dezembro de 2022.


Altomir Barros da Cunha
Relator da CPOFC



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá
Estado do Pará

PARECER Nº 008/2022

Comissão Permanente de Constituição, Justiça, Legislação e Redação Final
Matéria: Projeto de Lei Nº 021/2022
Autor: Executivo Municipal
Relator: Gerfferson Ferreira de Oliveira

84.263.847/0001-59
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA
ESPERANÇA DO PIRIÁ
Trav. Chico Mendes, 39
Centro - CEP: 68.618-000
[Nova Esperança do Piriá-Pará]

PARECER DO RELATOR

I- RELATÓRIO:

De iniciativa do Poder Executivo, o Projeto de Lei Nº 021/2022, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Nova Esperança do Piriá, para o exercício financeiro de 2023", veio ao exame e parecer desta comissão.

II- ANÁLISE:

Ao analisarmos o Projeto de Lei em tela, entendemos ser este um projeto de grande relevância por se tratar de uma matéria orçamentária que dá condições ao Poder Executivo de utilizar os recursos arrecadados e recebidos em um exercício para aplicação no município. O referido projeto já tramitou na Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade, que analisa as questões orçamentárias que ao que parece estão em conformidade com as necessidades da municipalidade. Vale ressaltar que a matéria não se encontra eivada de vícios estando assim apta para inserir-se na legislação municipal.

III- VOTO:

Em face do exposto, ressalta-se que o projeto em sua totalidade reveste-se de boa forma constitucional, legal, jurídica, e no mérito, este Relator opina pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI EM TELA SEM ALTERAÇÕES.**

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá, 06 de dezembro de 2022.

Gerfferson Ferreira de Oliveira
Relator da CPCJLRF

cidade sem alteração o Projeto de lei acima descrito. Findo este ato, o presidente concedeu cinco minutos para as Considerações Finais. Abençoaram-se os Vereadores: Elias Costa, Antonio Hordenir, Luzia Personan, Aloisio Paes, Manoel Vasconcelos, Gerherson Oliveira. O presidente salientou a importância da participação de todos na ultima sessão ordinária, visto que devem aprovar a ata desta sessão. Considera todos para a sessão Solene que será realizada em 12/12 do ano em curso, para homenagem ao Padre Antonio Ronaldo, concedendo-lhe o título de cidadão Piraense como Pároco local durante cinco anos e seis meses. Nada mais havendo a tratar, o presidente em nome de Deus e da Pátria declarou encerrada esta sessão. A presente Ata é a expressão da verdade e foi assinada pela Mesa Diretora e demais Vereadores que desejarem.

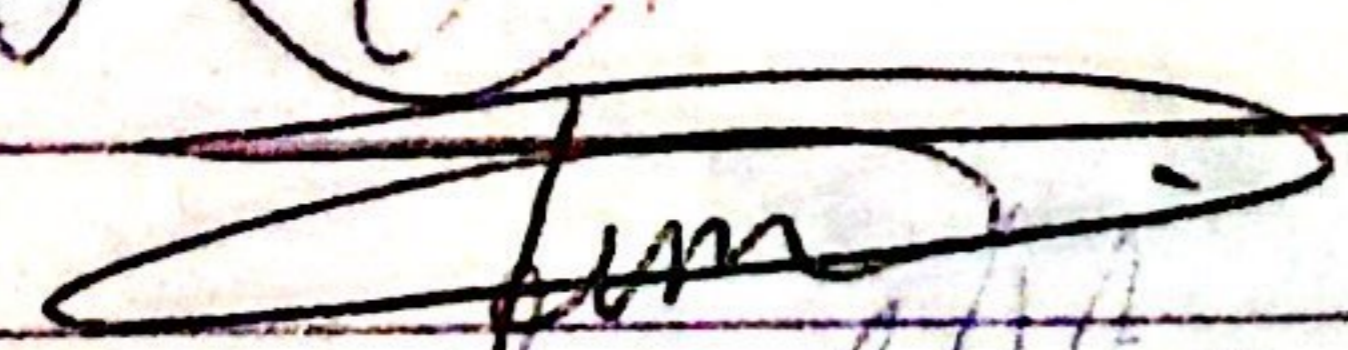

CONFERE COM O ORIGINAL

15 / 12 / 2022


 Julia Rêszly Nascimento Costa
 Secretária Legislativa/CMNEP
 Portaria: Nº 001/2021

At
 Manoel Vasconcelos

Boleto de Pagamento
 Luiz

84.263.847/0001-591
 CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
 Trav. Chico Mendes, 39
 Centro - CEP: 68.618-000
 Nova Esperança do Piriá-Pará

Ata da Sessão Solene de Concessão de Título de Cidadão Piraense. Aos doze dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois às dez horas e dez minutos, reuniram-se os Vereadores da Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá no Plenário, Aramis Ferreira Gonçalves, pela Presidência do Vereador Benedito da

O que não pode, mas, dentro das possibilidades e Competências, faz o que dá. Disse que se vê necessariamente um caos nos pontos focos em B. Sem funcionários, sem médicos, o que é um reflexo de falta de recibo, mas há de melhorar. A intenção da gestão é ter um município de cara nova, como já se vê as ruas enlameadas, mas ainda falta pintar. Disse que a Prefeitura tem um projeto para quadruplicar as ruas do entroncamento da cidade e que até o final do mandato acredita que será feito 80% do que foi planejado no plano de governo. Deixou suas felicitações ao Presidente Casa pela Paragem de seu aniversário, desejando-lhe que Deus o abençoe, protegendo e dando-lhe prosperidade. Agradeceu a presença de todos e nada demais agradeceu a oportunidade. O presidente agradeceu os Vereadores que lhe desejaram felicitações antecipadas e fez menção ao atentado que sofreu no dia 29 de janeiro que pela graça de Deus obteve vitória, tendo assim motivo para comemorar duas vezes. Em ato contínuo o presidente anunciou a ORDEM DO DIA, foi colocado o Projeto de Lei Nº 021/2022, que "Estima a receita e fixa a despesa do município de Nova Penha do Pará, para o exercício de 2023" acompanhado do Parecer Nº 008/2022 e 003/2022, das Comissões Permanentes de Constituição, Justiça, Legislação e Redação Final de Orçamento, Finanças e Tabulação, respectivamente, recomendando a aprovação da matéria sem alterações. Em discussão, manifestaram-se os Vereadores: Elio Costa, Gerson Oliveira, Altemir Barros, Manoel Vasconcelos, e o Presidente. Seguindo, a matéria foi colocada em votação, sendo declarada aprovada por unanimidade.

sem mais agradeceu a oportunidade. No seguimen-
to, o Vereador Almir Bares agradeceu a Deus e cum-
primenrou a todos. Disse que tem problemas que não po-
deriam ser trazidos para essa casa, pois foi mal, me-
llhor seria manter a união e tentar resolver na sala
de reunião, isto estará aqui para trabalhar em prol
da população. Disse que todos sabem das pro-
blemáticas e que não dá para resolver tudo e continuar
com algumas dificuldades pela pouca arrecadação
e se deve aprender fazer muito com o pouco, aplican-
do decididamente naquilo que é necessário e que vai
beneficiar a população. Sobre a iluminação pública
disse que estão tentando resolver, mais ainda há
algumas suas escuras. Disse que a gestão se comprometeu em resolver, "mais ainda" o problema da Rua
Paulo de Arco. Disse que esteve conversando com o dele-
gado a respeito das Câmeras de Segurança e obte-
ve a informação de que já estão trabalhando para
resolver essa situação. Disse que a gestão vem se es-
forçando, colocando asfalto nas ruas e com a Con-
tra Partida da Prefeitura está colocando letreiros
e gradativamente vai solucionando as problema-
ticas do saneamento básico da cidade. Disse que
contam sem com o apoio do governador do estado que
envia as Políticas Públicas. Parabenizou a comunidade
da Palestina que foi asfaltada com 3km de asfalto.
Disse ainda que através de indicações e requerimentos
que apresenta nesta casa, está vendo as coisas acontece-
rem e as comunidades sendo agradadas com a cons-
trução de praças e áreas de lazer. Teceu vários comen-
tários sobre a municipalidade, mencionando os planos
do prefeito de recuperar um bairro e vizinhanças. Sobre a saúde
disse que o secretário está gerenciando e aplicando os re-
cursos na saúde da melhor maneira possível, não faz

dequença ao Povo. Disse que as chuvas já estão começando e com elas vem as enchentes, que está em uma situação difícil. Suguiu que haja um telefone disponível para que a população possa ligar pedindo atendimento e haja uma quinária a disposição para atendê-los antes das chuvas fortes como em Novo Horizonte comentado pelo vereador Manoel que não presta nem a estrada que vai pra lá, nem as ruas. Acrescentou que as pessoas reclamam, que falam mal da gestão, mas também falam bem. Parabenizou a profita. Os trabalhos que estão sendo feitos, pelo governador que sabe que tem que ter pessoas comendo atitudes mas tem coisa que vem, que nem a gestão sabe como o asfalto da Palestina que o vereador Manoel até pensou ser asfalto do deputado Beltrão, mas não era. Disse que o governador tem ajudado muito esse município, mas tem prejudicado o povo paranaense aumentando ICMS que hoje é o maior do Brasil. Fez vários comentários a este respeito. Comentou sobre as leis aprovadas, dizendo que não todas, mas algumas como a do bolsa família municipal que está dentro do orçamento poderia ser colocada em prática assim como a lei dos animais que foi sancionada e também a lei 313/2022, da padronização do uniforme escolar, se não der em nada adianta, como disse o vereador Manoel que os vereadores são profetas que as vezes não são colocados em prática. Acrescentou que os vereadores estão fazendo o seu papel que na Câmara que é legislar e fiscalizar. Quanto as ações sociais, é do dia a dia. Fez um comentário sobre a

apresentou nesta casa, assim como o Vereador Elias, profetas estes que darão garantias de benefícios ao povo. Agradeceu aos Vereadores Elias e Altomir por todo o ensinamento que partilhavam na Comissão de Constituição, Justiça e Relação Final. Disse que no começo ficou meio assustado por saber que estava mencionando a vida de toda sociedade Piauiense e graças a esses ensinamentos e parcerias, tinham fontes para poder aprovar profetas, estudar e aprender. Agradeceu ao Presidente da casa por todo o suporte que deu, junto com sua equipe técnica de contador, advogado. Agradeceu a filha que foi a Professora nesta casa, principalmente nas Comissões onde deu todo suporte. Fez menção as discussões que teve com Vereador Elias, por bobagens, por terem visões diferentes em relação aos profetas, mas isso é política. Teceu vários comentários neste sentido. Parabenizou o Presidente que completaria ano no dia seguinte. Disse ao Vereador Abel que o Páreo foi comunicado do Projeto questionado, quando de sua apresentação e também de sua aprovação. Sem mais agradeceu a oportunidade. Na sequência, o Vereador Elias Costa cumprimentou a todos. Enfatizou a questão da iluminação pública, que é um problema, pois os bairros estão as escuras, com exceção do centro da cidade. Comentou sobre o aniversário da cidade. Disse que para esse dia esqueciam o dia do Evangélico e do Católico, pois segundo informações já se gastou com o Círio e com dia do evangélico, mas sua tristeza maior é com a falta de iluminação pública e as Câmeras de segurança, pois não funciona e em festas costumam ter roubos de celulares e de motos. Fez vários comentários neste sentido, acrescentando que as Câmeras de segurança e a iluminação pública deveriam ser cobradas para dar mais

Pode trabalhar e os colonos podem ser Vereadores e serviços, mas não dá pra atender. Diante disso, pediu que a gestora se unia com seu certame de agricultura para começar um novo ano de cabeça erguida. Fez menção ao Padre Altomir Ronaldo o qual está indo embora do município depois de ter servido cinco anos e seis meses. Por isso pediu a realização de uma sessão em homenagem. Sem mais, após deu a oportunidade. Seguindo o Vereador Jefferson Oliveira cumprimentou a todos e agradeceu a oportunidade de poder exercer o mandato. Ele foi escolhido pelo povo pinhaense. Disse ao Vereador Manoel que foi eleito para ser fiscal do povo, não para ser fiscal de avaliação de ninguém. Disse que fica triste ao saber que o Vereador Manoel disse que esse projeto em homenagem a padroeira não vai servir de nada, tendo em vista que todos os municípios já tem esse dia especial para que a Comunidade Católica possa fazer seu momento de devoção, assim como a Comunidade evangélica tem que é a pedido do Vereador Altomir. Disse estar assustado com a acusação do Vereador Manoel de forma indireta, quando disse que pessoas criavam quise em igreja para eleger Vereador. Disse que assim que voltou da universidade em 2013, participou do ministério jovem da renovação carismática Católica, inclusive quando resolveu ser candidato conversou com o Padre Ronaldo e se arrependeu, foi por essa situação, para não interferir na opinião principalmente dos jovens. Teceu vários comentários a este respeito e disse está admirado que o Vereador há cinco anos não ter apresentado projeto de lei em homenagem. Citou as palavras de Paulo VI

havendo nenhuma objeção, foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade, sem alteração. Segundo, o presidente anunciou o Expediente do Dia, e solicitou a leitura das matérias. Com atenção a Indicação No 018/2022 do Vereador José Alberto Sá de Oliveira. Sem mais matérias para apresentação, o presidente facultou a palavra aos Vereadores. O Vereador Manoel Vasconcelos agradeceu a Deus e cumprimentou a todos. Comentou sobre um Projeto de Lei de autoria do Vereador Gerterson Oliveira, o qual disse na mídia que o Vereador Manoel havia pido contra o dia da Padroeira. A este respeito fez vários comentários acrescentando que já votaram em tantos Projetos que não irão contribuir com nada, pois mesmo deixando de votar em um Projeto desses, não o faz menos católico e nem prejudica os deuses prejudica, sim o ano letivo que faz tem tantos feriados. Disse que devem criar Projetos que venham somar e não atrapalhar com menos um dia letivo sem necessidade, visto que a igreja já celebra estes dias. Pediu que a gestora municipal com equipe responsável possa iluminar os bairros da cidade e as ruas até o final do ano. Pediu que acelerassem os passeios porque há muito trabalho que ainda não foi raspado, estradas que não foi picada, pois quando começou a chover vai vir atoleiro. Fez menção a estrada do Água Azul onde há dificuldades para os alunos pegarem o ônibus escolar. Neste momento o Vereador José Alberto confirmou que o trabalho rural já foi feito. Comentou sobre a secretaria de agricultura. Disse que está acabada, pois os tratamentos estão todos acabados. O secretário não

8
Seguindo a matéria foi colocada em votação, sendo declarado aprovado por unanimidade sem alteração o Projeto de Lei descrito. Findo este ato, o presidente com cinco minutos para as Considerações Finais manifestou-se o Vereador Elias Costa. Nada mais havendo a tratar, o Presidente em nome de Deus e da Pátria declarou encerrada esta sessão. A presente ata é a expressão da Verdade e vai assinada pelos membros Absença Peritoria e demais Vereadores que se juntam.

[84.263.847/0001-59]

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA
ESPERANÇA DO PIRIÁ
Trav. Chico Mendes, 39
Centro - CEP: 68.618-000
[Nova Esperança do Piriá-Pará]

José Alberto Souza Lima
Muroel Elias Carneiro

CONFERE COM O ORIGINAL

15/12/2022

Júlia Rosely Nascimento Costa
Secretária Legislativa/CMNEP
Portaria: Nº 001/2021

Ata da 35ª Sessão Ordinária do 2º Período do Bienio da 8ª Legislatura. Aos oito dias do mês dezembro de dois mil e vinte e dois, às nove horas e dez minutos, reuniram-se os Vereadores da Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá no plenário. Ananias Ferreira Gonçalves, à Presidência do Vereador Benedito da Costa Araújo Neto. Estavam presentes todos os Vereadores. O presidente solicitou a leitura bíblica e logo após declarou aberta a sessão. Em seguida procedeu a leitura da Ata da Sessão Ordinária anterior, a qual foi colocada em discussão e no